

**Art. 2º** Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do setor e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselheiro Presidente.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 303/2026**

Altera a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação (CGASTI), no âmbito do TCE/CE.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor de Acesso, Segurança e Tratamento da Informação (CGASTI), estabelecida na Portaria nº 777/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos III e IX do art. 1º da Portaria nº 777/2024, publicada no DOE-TCE/CE de 04/10/2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º [...]”

III - Secretário de Governança – Liana Peixoto Brandão Bandeira;

IX - Controlador – José Auriço Oliveira;”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 304/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura de suporte técnico-administrativo da Corregedoria para o fiel cumprimento de suas competências institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Resolução 02/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Auditor Manassés Pedrosa Cavalcante para atuar como Membro Auxiliar da Corregedoria, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do setor e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pelo Conselheiro Corregedor.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*

### **PORTARIA Nº 305/2026**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente o disposto no art. 31, inciso XXVI, do Regimento Interno (Resolução Administrativa nº 01/2024);

**CONSIDERANDO** a necessidade de fortalecer a estrutura de suporte técnico-administrativo da Ouvidoria para o fiel cumprimento de suas competências institucionais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 6º da Resolução 02/2026;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica designado o Auditor Itacir Todero para atuar como para atuar como Membro Auxiliar da Ouvidoria, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias.

**Art. 2º** Compete ao membro auxiliar prestar suporte técnico qualificado nas demandas do setor e o exercício de outras atribuições correlatas que lhe forem conferidas pela Conselheira Ouvidora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor a partir de 1º de maio de 2026.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de abril de 2026.

Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
**PRESIDENTE**

\*\*\* \*\*